



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.498, DE 14 DE JULHO DE 2025

"Denomina-se de Rua Elbenvinda Lopes Pelegrino o prolongamento que especifica."

(Autor: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Fica estabelecido o prolongamento da Rua ELBENVINDA LOPES PELEGRINO, situada no Jardim Celeste Bassi, cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 646, de 31 de agosto de 1.988.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (14.07.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
no Município nº 1648 na Edição do
dia 19 de Jul 2025

Secretaria Geral do Gabinete